



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Educação Técnico Profissional (CETEP)

EMENTA: Autoriza a descentralização do Curso Técnico em Secretaria Escolar – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, ofertado pelo Centro de Educação Técnico Profissional (CETEP), sediado em Sobral, para cidade de Granja, até 31 de dezembro de 2019.

RELATORA: Maria Palmira Soares de Mesquita

SPU Nº: 4672958/2016

PARECER: 1028/2016

APROVADO EM: 03.10.2016

I – RELATÓRIO

Vera Lúcia Ribeiro Carvalho, diretora pedagógica do Centro de Educação Técnico Profissional (CETEP), mediante processo nº 4672958/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) a descentralização do Curso Técnico em Secretaria Escolar – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, de Sobral para cidade de Granja.

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA A ESTE CEE:

- Ofício enviado à Presidência deste CEE;
- Parecer nº 785/2016/CEE;
- justificativa da necessidade e da significação social da oferta do curso;
- documentos comprobatórios da habilitação da diretora pedagógica e da secretária;
- Termos de Convênios firmados com as instituições/serviços para realização do Estágio Supervisionado;
- corpo docente com as respectivas autorizações temporárias;
- Plano de Curso;
- Laudo Técnico atestando as condições de funcionamento da Instituição.

O CETEP configura-se uma instituição de direito privado com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 03.615.311/0002-34, com sede na Avenida da Universidade, 800, Betânia, CEP: 62.040-370, no município de Sobral. Trata-se de instituição devidamente credenciada para ministrar cursos de educação profissional técnica de nível médio e reconhecida com o curso Técnico em Secretaria Escolar, pelo Parecer CEE nº 785/2016 com validade até 31.12.2019.

A diretora do CETEP é a professora Vera Lúcia Ribeiro Carvalho, licenciada em Letras e pós-graduada em Gestão Escolar. Responde pela Secretaria Escolar Antônio Rosimeire Moraes Ribeiro Portela, Registro nº 7449.



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 1028/2016

O Projeto Político-pedagógico, o Regimento escolar e o Plano de Curso foram elaborados com base na legislação vigente.

Atualmente, o curso funciona na sede do CETEP, na cidade de Sobral, e sua solicitação de descentralização para a cidade de Granja justifica-se por haver, ainda, carência de profissionais habilitados em secretariado escolar naquele município.

O processo fora submetido à avaliação técnica do Professor Flávio Muniz Chaves, da Universidade Federal do Ceará (UFC) e mestre em Educação. A Portaria de designação foi a de nº 111/2016.

As condições de oferta do curso Técnico em Secretaria Escolar, no município de Granja, foram consideradas "Excelentes" pelo avaliador, nos aspectos: coordenador do curso, plano de curso, corpo docente, instalações, biblioteca, laboratório, recursos audiovisuais e aspectos de inclusão social. Ele considera, também, que a justificativa apresentada está bem fundamentada, assim como os objetivos, os atributos, competências, habilidades, responsabilidade e a qualificação do perfil do profissional do referido curso.

Conforme estabelecido no Plano de Curso, o estágio é obrigatório e orientado pela Professora Osvânia Maria Portela Silva, graduada em Pedagogia. Referido estágio acontecerá nas escolas municipais de Granja.

O corpo docente dessa Instituição apresenta qualificação adequada, experiência e capacitação para atuar no curso proposto. É formado por quatorze professores, licenciados ou com autorização temporária expedida pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE), em Sobral.

O laboratório de informática comporta dez computadores e de mesas com espaços para *notebooks*. É climatizado e possui projetor multimídia com acesso à internet sem fio.

As instalações, consideradas, também, "Excelentes" pelo avaliador, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento com salas de aula climatizadas e iluminadas e mobiliários confortáveis.

A biblioteca e a sala de leitura ocupam um espaço amplo. São ventiladas, limpas e iluminadas. Há um bom acervo de livros educacionais, com obras gerais e específicas.



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 1028/2016

Os recursos audiovisuais são adequados e apropriados em tipo e número para o fim ao qual são destinados.

O CETEP, quanto ao quesito "inclusão", apresenta adaptações para o acesso dos portadores de mobilidade reduzida de um modo geral e banheiros para cadeirantes.

A organização curricular do Curso Técnico em Secretaria Escolar está organizado em quatro Módulos com carga horária de 1500 horas, das quais 1200 são destinadas às aulas teóricas e práticas e trezentas, ao estágio supervisionado.

Matriz Curricular

MÓDULO I – Educação e seu Contexto Atual	
Disciplinas	Teórico/Prático
História da Educação Brasileira	30h
Fundamentos da Gestão Escolar	60h
Legislação Educacional do Brasil e no Ceará	60h
Rotinas Administrativas na Escola I	30h
Organização, Sistemas e Métodos Aplicados	60h
Metodologia da Pesquisa	60h
Ética Profissional	30h
TOTAL	330h

MÓDULO II – Gestão Escolar	
Disciplinas	Teórico/Prático
Gestão de Pessoas na Escola	60h
Leitura e Interpretação de Textos	60h
Rotinas Administrativas na Escola II	30h
Competências da União, Estados, Municípios da Escola e dos Professores na LDB	60h
Informática Aplicada	60h
Noções de Matemática e Gestão Financeira	30h
TOTAL	300h



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 1028/2016

MÓDULO III – Princípios da Educação Nacional	
Disciplinas	Teórico/Prático
A LDB e os princípios da Educação Nacional	60h
Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio	60h
Censo Escolar e Relatórios on-line	60h
Rotinas Administrativas na Escola III	30h
LIBRAS	60h
Estágio I	150h
TOTAL	420h

MÓDULO IV – Organização Escolar	
Disciplinas	Carga Horária Total
Educação de Jovens e Adultos, Educação Indígena e Educação Especial	60h
Educação a Distância e Educação Profissional	60h
Processos de Qualidade na Gestão Escolar	60h
Estatística Básica	30h
Papel Social da Escola	60h
Principais Avaliações da Escola	30h
Estágio II	150h
TOTAL	450h

CARGA HORÁRIA GERAL	HORAS
Módulos	1200
Estágio Supervisionado	300

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo atende à Lei Federal nº 9.394/1996, ao Decreto Federal nº 5.154/2004, às Resoluções CNE/CEB, nºs 04/1999 e 03/2008, aos Pareceres CNE/CEB nºs 16/1999 e 11/2008 e à Resolução CEC nº 413/2006.

III – VOTO DA RELATORA

Considerando a análise documental da Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional, Maria Jaqueline Holanda Gomes, e o relatório do avaliador, o



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 1028/2016

nosso voto é no sentido de que concedida a descentralização do Curso Técnico em Secretaria Escolar – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, ofertado pelo Centro de Educação Técnico Profissional (CETEP), para a cidade de Granja, até 31.12.2019.

Recomendamos que constem nos certificados expedidos o local de oferta do curso (Granja) e o número deste Parecer.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para "concluído" e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 03 de outubro de 2016.


MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA
Relatora


SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Presidente da CESP


Pe. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE